



SSabine.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS REUNIÃO DE 2026/03/06

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROC.º 300.10.001/2024/21

ASSUNTO: 4.6. Ampliação da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena – Malveira – Prorrogação de prazo, Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos. –

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2026/5427, e anexos, elaborada na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, em 01 de março de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 03 de março de 2026, devidamente instruída com os documentos a que a mesma se refere, designadamente com a Informação de Cabimento n.º 1906 (PRC/2026/469).-----

DELIBERAÇÃO: Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 313.º e 370.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovar o pedido de **trabalhos complementares** no valor de **562.124,06€** (quinhentos e sessenta e dois mil cento e vinte e quatro euros e seis cêntimos), bem como a aprovação dos **trabalhos a menos** no montante de **317.867,11€** (trezentos e dezassete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Deliberou, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, aprovar o pedido de **prorrogação de prazo** da obra, bem como dos respetivos planos de trabalho, por **100 (cem) dias**, com término no dia 22 de junho de 2026.-----

--- Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional da empreitada em apreço, com caução de 5%, de acordo com a Informação prestada. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: an. Velezzone e ao m. Mesizente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









